



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFENAS(MG) E A EMPRESA: LINCK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO Nº 060/2021, PROCESSO ADM. Nº 01146/2021(SEMAG).

ADESÃO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 139/2022(PMA)
CONTRATO Nº 185/2022

5758

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2022, que fazem entre si e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.243,220/0001-01, com endereço à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, CEP: 37130-031, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr^a IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 847.3401, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 937.606.434-00, delegada pela Portaria nº 387/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: LINCK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediado(a) na Rua Rui barbosa, 449, Sala nº 03, Centro, na Cidade de Buri, Estado de São Paulo, CEP: 18.290-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a Tamires Cristina Candido, portadora da Carteira de Identidade nº 42.436.202-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 370.624.488-85, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº01146/2021(SEMAG) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2021, por Sistema de Ata de Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 01146/2021(SEMAG), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual Prestação de Serviços de Manutenções Preventivas/Corretivas/Substituição de Peças para veículos para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Alfenas(MG), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

1.1.1 – O presente Termo Contratual tem como Objeto à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003//2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 060/2021, Processo Administrativo nº 01146/2021(SEMAG), da Prefeitura Municipal Timon(MA),** identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do Objeto:

Descrição(Lote Único)	Valor Anual
Ítem:(1) - Manutenção Preventiva, Corretiva com fornecimento de Peças((22-01-10119)	R\$ 1.800.000,00(Um milhão e oitocentos mil reais)
Ítem:(2) -Taxa de Administração de Manutenção de Veículos (22-01-10121) no percentual de 1,19%	R\$ 21.420,00(Vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais)
Valor Total	R\$ 1.821.420,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais)

Informamos que os valores estimados acima a Taxa de Administração dos Serviços é de:

Lote Único/Ítem	Valor/Mensal	Valor/Anual
Taxa Administrativa para Prestação de Serviços	1,19%	1,19%

EMPRESA: LINCK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: Nº 12.039.966/0001-11

ENDEREÇO: Rua: Rui barbosa, 449, Sala:03, Centro, Buri, Estado de São Paulo, CEP: 18.290-000

REPERESANTANTE LEGAL: Tamiris Cristina Candido

E-MAIL: tamiris.candido@linkbeneficios.com.br - TEL:(15) 3546 - 1903

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início: na data de 27/05/2022 e encerramento em: 27/05/2023, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.821.420,00(Um milhão, oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais), conforme Mapa de Apuração de Valores(anexo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CRISTÃO 2011 / 2014



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, para o Exercício para 2022 a 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade/Gestão:

2022/2023/Secretaria Executiva de Gestão/Secretaria M. de Obras e Desenvolvimento Urbano(SEDEURB)

Programa de Trabalho: Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência(anexo)

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a Fiscalização da Execução do presente Contrato serão exercidos por seus representantes designados pela Gestora: **Sr^a Iolanda da Silva dos Santos**, CPF nº 937.606.434-00(Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano), e mediante o Fiscal designado, **Sr. Deives José Boaventura**, RG: MG-16.807.798-SSP/MG, CPF nº 017.406.066-12, pela CONTRATANTE, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CRIAÇÃO 1961 / 2004



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de Rescisão Administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes **não poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CRISTÃO 2011 / 2024



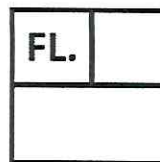
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por Extrato, no Diário Oficial da União(DOU), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas(MG)), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 3(Três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alfenas(MG), 27 de maio de 2022

IOLANDA DA SILVA
DOS
SANTOS:97360643600
Assinado de forma digital por
IOLANDA DA SILVA DOS
SANTOS:97360643600
Dados: 2022.05.27 15:24:16 -03'00'

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

(CPF Nº 937.606.434-00)

(SECRETÁRIA M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO)

(CONTRATANTE)

TAMIRES CRISTINA
CANDIDO:37062448
885
Assinado de forma digital por
TAMIRES CRISTINA
CANDIDO:37062448885
Dados: 2022.05.27 14:19:12 -03'00'

LINCK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

(CNPJ/MF Nº 12.039.966/0001-11)

(CONTRATADA)

Representante Legal: Tamires Cristina Candido

(RG Nº 42.436.202-8/SSP/SP - CPF Nº 370.624.488-85)

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF Nº _____

PATRICIA
APARECIDA DE APARECIDA DE
LIMA:3157370
1890
Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Dados: 2022.05.27
14:18:58 -03'00'

NOME: _____

CPF Nº _____

ROBERTO DIAS DE
ALENCAR:0469668
3682
Assinado de forma digital
por ROBERTO DIAS DE
ALENCAR:04696683682
Dados: 2022.05.27 15:24:36
-03'00'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 139/2022 Licitação: 43/2022 - PE Data da Homologação: 11/05/2022									
Fornecedor: 15269 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI									
1	22-01-10121	Taxa de Administração de manutenção veículos		SV	12,000	0,0000	1.785,0000	21.420,00	Venceu
2	22-01-10119	Manutenção Preventiva, Corretiva com fornecimento de Peças		SV	12,000	0,0000	150.000,0000	1.800.000,00	Venceu
Total do Fornecedor					24,000			1.821.420,00	

Alfenas, 17 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CENTRO 2021 / 2024